

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO, REGULAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS, A SER REALIZADO/PROMOVIDO PELA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UNB) EM PARCERIA COM O STJ, DE ACORDO COM TED FIRMADO ENTRE AS INSTITUIÇÕES EM 23/10/2019

Edital Ecorp-STJ/UNB n. 1 – STJ, DE 25 de outubro DE 2019

Este Edital regulamenta o processo seletivo destinado à concessão de 40 (quarenta) vagas para duas turmas (com 20 vagas cada uma) de Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas – MD, exclusivo para os servidores do Superior Tribunal de Justiça (STJ), de acordo com o TED assinados entre UnB e STJ no dia 23/10/2019 e aprovado ad referendum pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação do Mestrado Profissional termos seguintes:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O processo seletivo para a turma de Mestrado Profissional em Direito, regulação e Políticas Públicas (MD) será regido por este Edital, em parceria com a Universidade de Brasília.

1.2 As **40** vagas serão oferecidas aos servidores do Tribunal da seguinte forma:

1.2.1 Servidores ocupantes de cargo efetivo, sem vínculo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal, lotados nas seguintes unidades:

Gabinetes de Ministros;
Gabinete do Ministro Diretor da Revista;
Gabinete da Vice-presidência;
Gabinete da Secretaria-geral da Presidência;
Secretaria Judiciária;
Secretaria de Jurisprudência;
Secretaria dos Órgãos Julgadores;
Núcleo de Admissibilidade e Recursos Repetitivos;
Núcleo de Gerenciamento de Precedentes.
Coordenadoria de Legislação de Pessoal
Diretoria-Geral
Assessoria Jurídica
Assessoria de Ética e Disciplina
Assessoria de Apoio a Julgamento Colegiado

1.3 O objetivo geral do curso de Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas é a formação e o desenvolvimento de servidores, com oportunidade de reposicionamento das práticas profissionais.

1.4 Os servidores contemplados deverão ter diploma de graduação em curso de nível superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

1.5 O custo individual da vaga de mestrado é de R\$ 48.590,79 (quarenta e oito mil quinhentos e noventa reais e setenta e nove centavos).

1.6 O Tribunal custeará 90% do valor do curso, sendo o valor restante (10%) dividido em até 24 parcelas fixas, a serem descontadas em folha de pagamento (como reposição ao erário).

1.6.1 Em caso de desistência após o início do curso ou de reprovação no mestrado, o aluno deverá ressarcir ao STJ o valor do custo individual da vaga.

1.7 As vagas disponíveis no item 1.2 serão distribuídas em duas turmas.

2 DURAÇÃO DO CURSO E REGIME DAS AULAS

2.1 O curso compreende 330 horas/aula, equivalentes a 22 créditos do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade de Brasília.

2.1.1 As horas/aulas serão divididas em grupos de disciplinas:

A. Disciplinas obrigatórias (90 h/a – 6 créditos);

B. Disciplinas optativas de ementa fechada (240 horas/aula - 16 créditos a escolher);

(Além das disciplinas que compõem a carga horária de 330 horas/aula, o MD pode ofertar, sob demanda, missões de estudo com duração de uma ou duas semanas em universidades internacionais de renome. O custeio da missão internacional de estudos é de responsabilidade do discente, porém, é prevista a emissão de certificados pela universidade conveniada, bem como concessão de créditos equivalentes à grade curricular do MD.)

2.2 O Mestrado terá a duração máxima de 24 meses, da seguinte forma:

2.2.1 Deverão ser concluídos os 22 créditos de disciplinas no prazo de até 12 meses;

2.2.2 A defesa da Dissertação em banca examinadora pública ocorrerá no prazo de até 24 meses do início do curso.

3. ESTRUTURA CURRICULAR

Disciplinas			Créditos	Carga horária
Obrigatórias	1	Metodologia de pesquisa	2	30h
	2	Fundamentos da Regulação	4	60h
	Total		6	90h

Disciplinas			Créditos	Carga horária
Optativas	1	Teoria dos precedentes	4	60h
	2	O Processo Civil e as transformações sociais e econômicas	4	60h
	3	Direito e Inteligência Artificial	4	60h
	4	Teoria do Direito, Interpretação das Normas, Direitos	4	60h



Superior Tribunal de Justiça

 UnB  DIREITO
Programa de Pós-Graduação

		Fundamentais e Políticas Públicas		
	5	Relações entre Direito e Economia	4	60h
	6	Direito Processual Administrativo	4	60h
	7	Ciência de dados aplicada ao Direito	4	60h
	8	Direito, Constitucionalismo e Políticas Públicas	4	60h
	9	Tópicos Especiais	4	60h
16 créditos a escolher = Total de 240 h/a				

4 LOCAL DAS AULAS E ATIVIDADES PRESENCIAIS

4.1 As atividades acadêmicas serão realizadas nas dependências deste Tribunal ou da Universidade de Brasília.

4.2 As aulas serão oferecidas entre as segundas e sextas-feiras, no horário noturno, ou no sábado pela manhã, de acordo com a conveniência do STJ;

4.3 Poderá haver aulas de reposição de conteúdo específico aos sábados, mediante comunicação prévia aos alunos.

4.4 Poderão ser utilizadas ferramentas virtuais de aprendizagem.

5 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 ETAPA STJ

5.1.1 DAS INSCRIÇÕES

5.1.1.1 Os interessados deverão inscrever-se no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2019, no Portal do Servidor (Intranet→Portal do Servidor→Seleção – Bolsa de Pós-graduação).

5.1.1.2 Os servidores que não atenderem aos critérios estabelecidos no item 1.2.1 serão excluídos do processo seletivo.

5.1.2 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1.2.1 Os que atenderem aos critérios estabelecidos neste Edital serão considerados CLASSIFICADOS.

5.1.2.2 A classificação será apresentada em duas listagens, da seguinte forma:

5.1.2.2.1 Servidores ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal.

5.1.2.2.2 Servidores sem vínculo efetivo;

5.1.2.3 A ordem de classificação será definida de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo deste Edital.

5.1.2.4 Todos os critérios serão computados até o último dia de inscrição do processo seletivo.

5.1.3 DA PONTUAÇÃO E DAS LISTAGENS

5.1.3.1 A ordem de classificação do servidor dar-se-á com base na soma dos pontos dos critérios de pontuação constantes do Anexo deste Edital.

5.1.3.2 A listagem de classificação será elaborada em ordem decrescente de pontos, observando-se os critérios de desempate abaixo:



- I – ter mais tempo de serviço no STJ;
- II – ter mais idade;
- III – perceber menor remuneração mensal;
- IV – ter concorrido e não ter sido contemplado com bolsa de pós-graduação no processo seletivo realizado em 2017.

5.1.3.3 Serão considerados APROVADOS nessa fase da seleção os 80 (oitenta) que obtiverem maior pontuação, observando-se os critérios de desempate e de corte, do seguinte modo:

5.1.3.3.1 Até 10 vagas, dentre as 80, serão reservadas a servidores sem vínculo efetivo;

5.1.3.3.2 No mínimo 70 vagas, dentre as 80, serão reservadas a servidores ocupantes de cargo efetivo, em exercício provisório ou cedidos ao Tribunal.

5.1.3.3.4 Caso as vagas citadas no item 5.1.3.3.1 não sejam preenchidas, elas serão completadas com os servidores da listagem 5.1.2.2.1, respeitada a ordem de classificação.

5.1.3.3.5 Os servidores que forem considerados aprovados participarão da Etapa UnB do processo seletivo em iguais condições, não sendo considerada para a pontuação final a classificação obtida na Etapa STJ;

5.1.4 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1.4.1 O resultado do processo seletivo será divulgado na intranet e publicado no Boletim de Serviço.

5.1.4.2 Caberá aos servidores interessados acompanharem as publicações no Boletim de Serviço, na Intranet e por e-mail, a fim de verificarem a classificação, sob pena de perda do direito à participação no certame.

5.1.4.3 Os servidores aprovados nessa fase deverão participar do processo seletivo organizado pela Universidade de Brasília, conforme critérios do item 5.2.

5.2 ETAPA UnB

5.2.1. DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

5.2.1.1: A etapa do processo seletivo na UnB é composta de duas avaliações, que consistem na análise de projeto de dissertação e entrevista.

5.2.1.2 Projeto de Dissertação:

5.2.1.2.1 O Projeto de Dissertação tem por finalidade permitir à Comissão Examinadora da Linha de Pesquisa avaliar a capacidade do(a) candidato(a) de escolher e definir um tema/problema relevante na linha de pesquisa pretendida, bem como de propor uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.

5.2.1.2.2 O Projeto de Dissertação deverá apresentar aderência aos objetivos do curso.

5.2.1.2.3 No Projeto de Dissertação, que não deve ter indicação de autoria, deverão ser apresentados:

a) o tema de pesquisa;

b) a justificativa da pesquisa, explicitando-se sua relevância;



- c) o problema de pesquisa, bem como os objetivos e as hipóteses que serão objeto de investigação;
- d) o marco teórico;
- e) a metodologia de investigação;
- f) justificção de que o conhecimento instrumental de idioma(s) estrangeiro(s) indicado no currículo Lattes é suficiente para a devida realizaço da pesquisa;
- g) a bibliografia bsica;
- h) justificço de que o conhecimento instrumental de idioma/s estrangeiro/s indicado no Currículo Lattes é suficiente para a devida realizaço da pesquisa.

5.2.1.2.4 O Projeto de Dissertaço dever observar o limite mximo de 10 pginas, excluindo-se bibliografia e capa, em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, e todas as margens definidas 3 cm.

5.2.1.5 Os projetos de dissertaço devero ser encaminhados para o endereço eletrnico que ser informado junto com a divulgaço do resultado da primeira etapa (ETAPA STJ)

5.2.1.2.6 Os critrios de avaliaço do Projeto de Dissertaço esto explicitados no item 5.2.2 deste Edital.

5.2.1.3 Entrevista:

5.2.1.3.1 A entrevista ser realizada na sede do Programa, em sala previamente designada pela Secretaria, no endereço divulgado neste Edital.

5.2.1.3.2 A prova oral constar da arguico da/o candidata/o pela Comisso Examinadora da Linha de Pesquisa e ter a duraço mxima de 20 (vinte) minutos.

5.2.1.3.3 A entrevista ser aberta ao pblico, vedada a presença de candidatas/os concorrentes, sendo defeso ao pblico arguir quaisquer das/os candidatas/os.

5.2.1.3.4 Os critrios de avaliaço da entrevista esto explicitados no item 5.2.2 deste Edital.

5.2.2. DA FORMA DE AVALIAÇO

5.2.2.1 A cada uma das avaliaçoes (projeto de pesquisa e entrevista) ser atribuda uma nota de zero (0) a dez (10) pontos.

5.2.2.2 Projeto de Dissertaço: esta avaliaço  eliminatria e classificatria e 7,0 (sete) pontos  a nota mnima para a aprovaço. A avaliaço do Projeto de Dissertaço ser feita pela Comisso Examinadora. A avaliaço do Projeto de Dissertaço  realizada conforme critrios acadmicos, tais como qualidade e potencialidade investigativa em perspectiva comparada com outros projetos de dissertaço concorrentes; conexo do tema da pesquisa com a linha de pesquisa; relevncia, originalidade e viabilidade da proposta; capacidade de articulaço do marco terico, qualidade da bibliografia apresentada, entre outros.

5.2.2.2.1 Sero eliminados, com nota 0, os projetos em que a Comisso Examinadora constatar a) a ausncia de potencialidade investigativa do Projeto de Dissertaço; b) a ausncia de conexo adequada entre o trabalho e a linha de pesquisa. ; c) indicaço de autoria, inclusive as que contiverem dados pessoais na propriedade do arquivo. O desrespeito ao limite de pginas definido no Edital acarretar a perda de 10% da nota atribuda conforme os critrios acima descritos.



5.2.2.3 Entrevista: esta avaliação é eliminatória e classificatória e 7,0 (sete) pontos é a nota mínima para a aprovação. A entrevista será realizada pela Comissão Examinadora. A entrevista avaliará o candidato segundo critérios acadêmicos, tais como potencialidade, originalidade, viabilidade e relevância da pesquisa em perspectiva comparada com outros Planos de Pesquisa concorrentes; capacidade de discussão e aprofundamento do tema proposto; conexão do tema de pesquisa com a experiência do candidato e sua trajetória em pesquisa na área; conexão temática com a Linha de Pesquisa, entre outros.

5.2.3 DA CLASSIFICAÇÃO

5.2.3.1 A nota final de cada candidata/o será a média aritmética da nota do Projeto de Dissertação e da entrevista.

5.2.3.2 Serão considerados aprovados apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete).

5.2.3.3 A classificação dos/das candidatas/os aprovados/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

5.3 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.3.1 A nota final de cada candidato/a será nota obtida na Etapa UnB

5.3.2 Serão considerados aprovados apenas as/os candidatas/os que alcançarem, no mínimo, a média aritmética 7,0 (sete) na Etapa UnB.

5.3.3 A classificação dos/das candidatos/as aprovadas/os far-se-á pela ordem decrescente das notas finais das/os candidatas/os.

5.3.4 Serão selecionados/as aqueles candidatos/as que, pela ordem decrescente de classificação da Etapa UnB, preencherem o número de vagas oferecidas nos termos do previsto no item 1.2 deste Edital.

5.3.5 Caso ocorra desistência de candidata/o selecionada/o ou ausência de preenchimento integral das vagas, poderá ser chamado a ocupar a vaga remanescente outra/o candidata/o aprovada/o, sendo respeitada a ordem de classificação.

5.3.6 Em caso de empate na classificação final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- a) a maior nota obtida na entrevista;
- b) a maior nota obtida no Projeto de Dissertação;
- c) Maior tempo de serviço no STJ

5.4 DA MATRÍCULA

5.4.1 A matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada nas datas constantes do cronograma disponível no item 6.1 deste Edital, diretamente na Universidade de Brasília.

5.4.2 São documentos necessários para a efetivação da matrícula:

- a. Documento oficial de identificação com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, frente e verso;



Superior Tribunal de Justiça

 **UnB**  **DIREITO**
Programa de Pós-Graduação

d. Histórico Escolar;

e. Título de Eleitor com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE; e,

f. Certificado de Reservista.

5.4.3 Os documentos devem ser escaneados e encaminhados em pdf para o e-mail: ppgdir@unb.br

5.4.4 Além dos documentos, deverão ser encaminhados no corpo do e-mail os seguintes dados: Nome completo, endereço, e-mail, número de telefone fixo e celular.

5.4.5 A escolha para realização da matrícula para a Turma 1 (com início em dezembro de 2019) ou para a Turma 2 (com início em março de 2020) seguirá a ordem de classificação final, de modo que os candidatos com melhor classificação terão o direito de escolher entre as duas turmas.

6 DO CRONOGRAMA

6.1 As etapas do processo seletivo observarão o cronograma abaixo:

Período	Etapas
08/11/2019 a 12/11/2019	Período de inscrição
13/11/2019	Publicação do resultado Etapa STJ
13 a 15/11/19	Prazo para depósito do Projeto de Pesquisa.
18 a 21/11/19	Processo seletivo Etapa UnB
22/11/19	Publicação do Resultado final
26 a 28/11/19	Matrícula dos aprovados
2/12/19	Aula inaugural
03/12/19	Início das aulas da Turma 1 (uma disciplina)
Março/20	Início das aulas da Turma 2

6.2 As datas acima poderão ser alteradas e, nesse caso, a Escola Corporativa do STJ (ECORP) comunicará aos interessados pelo Boletim de Serviço e por e-mail.

6.3 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na secretaria do Programa de Pós-graduação ou no endereço www.direito.unb.br.

7 DAS DESISTÊNCIAS

7.1 A desistência durante o processo seletivo ou anteriormente ao início do curso deverá ser comunicada por escrito pelo servidor à ECORP.

7.2 Caso haja desistência antes do início do curso, poderá ser convocado o próximo servido) constante da LISTA DE ESPERA.

8. DOS REQUERIMENTOS DE RECONSIDERAÇÃO E RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação e deverão obrigatoriamente ser apresentados em formulário digital próprio denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação” disponível na página eletrônica www.direito.unb.br ou na Secretaria do Programa.

A/O candidata/o deverá apresentar as razões de seu pedido de reconsideração ou do recurso em documento no qual deverá constar apenas o seu número de inscrição a ser informado no formulário padrão.

8.2 Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e a Câmara de Pesquisa e Pós Graduação do Decanato de Pós-Graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado pelo Programa de Pós-Graduação.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação dos prazos deste Edital em virtude de solicitações de servidores inscritos ou selecionados.

9.2 A inscrição do servidor neste processo seletivo implica aceitação das normas contidas neste Edital.

9.3 O processo seletivo será operacionalizado pela Seção de Formação Avançada e Programa de Bolsas, unidade vinculada à ECORP.

9.4 Aplicam-se, no que couber, as demais regras previstas na Instrução Normativa STJ/GDG n. 18, de 2 de setembro de 2019.

9.5 Os casos omissos da Etapa 1 serão resolvidos pelo Diretor-geral da Secretaria do Tribunal.

9.6 Os casos omissos da Etapa 2 serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2017, conforme as suas competências.

Waldelice Aparecida de Oliveira Poncioni
Diretora da Escola Corporativa do STJ

Othon de Azevedo Lopes
Coordenador do Mestrado Profissional em Direito, Regulação e Políticas Públicas.



Superior Tribunal de Justiça

 **UnB**  **DIREITO**
Programa de Pós-Graduação



Anexo

CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO		
Item	Critério	Pontos
1	Situação funcional:	
	1.1 Servidor ocupante de cargo efetivo no STJ;	20
	1.2 Servidor cedido ao Tribunal ocupante de cargo efetivo de outros órgãos do Poder Judiciário.	10
	1.3 Servidor cedido ao Tribunal ocupante de cargo efetivo de outros órgãos/entidades da União, estados, Distrito Federal e município.	5
	1.4 Servidor sem vínculo efetivo	20
2	Não ter concluído curso de mestrado e/ou doutorado em áreas de interesse do Tribunal, observadas as atribuições do cargo efetivo e/ou do cargo em comissão e da função de confiança em que o servidor esteja investido.	15
3	Não ter sido beneficiado com qualquer bolsa de estudo oferecida pelo Tribunal em processos seletivos anteriores.	15
4	Não ter sido beneficiado com bolsa de estudo em processos seletivos nos últimos 10 anos.	10
5	Tempo de exercício no Tribunal.	2 pontos para cada ano completo, limitado a 20 pontos.
6	Ter atuado como instrutor interno nos 24 meses anteriores ao mês do processo seletivo em curso.	2 pontos para cada ação, limitado a 6 pontos.
7	Publicação, em periódico nacional ou internacional, de livros ou artigos científicos que versem sobre área de interesse do Poder Judiciário nos últimos 36 meses,	
	7.1. Livros	5 pontos para cada livro publicado, limitado a 25.
	7.2 Artigos	2 pontos para cada artigo publicado, limitado a 10.
8	Participação em ações de educação corporativa promovidas pelo Tribunal nos últimos 48 meses, com carga-horária mínima de 8 horas.	0,5 ponto para cada ação, limitado a 10 pontos.

OBSERVAÇÃO: A data considerada como referência será a do último dia estipulado para as inscrições no processo seletivo.